



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I    N.º    1.571/95    . . . . .

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

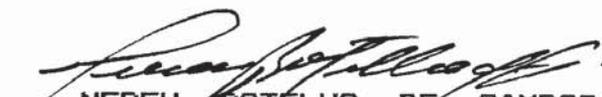
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande, constituído por representantes da Administração Pública, dos Professores, dos pais e alunos de trabalhadores, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por repasses da União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, ..23 de maio de 1.995.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL